



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 067/2024

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 14.499/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei 5.609/2001, que define créditos de pequeno valor oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, para alterar o valor do Requisitório de Pequeno Valor (RPV).

Da análise do projeto, verifica-se que a iniciativa não produz impacto do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Na documentação que acompanha a propositura encontra-se a estimativa de impacto orçamentário e financeiro para o exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em conformidade: com o Art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 (CF88); e com os Arts. 14 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF – LC nº 101/2000).

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 29 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)
LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos

